



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.715, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.715, de 26 de fevereiro de 2026, que autoriza a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para possibilitar maior adesão dos servidores interessados.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, instituído pela Lei Municipal nº 2.715, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O novo prazo para adesão ao PDV passa a vigorar até 26 de junho de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.715/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 23 de abril de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete